

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2732/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Huylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua T-27, nº 2.032 Qd. 103 Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.233/0001-40, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Thales Alves Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG. nº 1934998 2ª Via, SPTC-GO e do CPF nº 574.665.481-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a supressão no valor de R\$ 532.619,52 (Quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a aproximadamente 19,4795% (dezenove inteiros, quatro mil setecentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento), referente a não execução dos serviços de fossa séptica 1500L - 2,54X1,60X1,40 m e sumidouro D. 1,60 profundidade 4,5 m, conforme solicitação descrita no Memo 0113/2016 da GEROB, às folhas 3603, do volume XI, passando o saldo do valor do contrato para R\$ 1.213.664,88 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referendado pela AUDIN no DESPACHO Nº 077/2016, às folhas 3598, do volume XI, dos autos do processo nº 2732/2012.

SECIMA

SECRETARIA DE ECONOMIA MISTA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2732/2012**GOVERNO DE
GOIÁS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE

Valor original do Contrato	Saldos (002/2015)	Valor da Supressão	Saldos
R\$ 2.734.255,55	R\$ 1.746.284,40	R\$ 532.619,52	R\$ 1.213.664,88

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

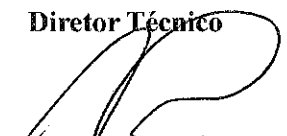
As demais cláusulas do contrato nº 002/2015, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 21 de junho de 2016

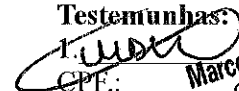

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

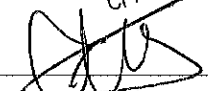

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


THALES ALVES RODRIGUES
ROD Edificações e Construção Civil em Geral Ltda - EPP

Testemunhas:

1. 
CPF.: **Marcelle Diniz Moura Barros**
CPF: 010.870.921-32

2. 
CPF.: **307.122.621-72**


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.559
ASJUR - AGEHAB